



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

<b>Área demandante</b>	Gabinete da Presidência
<b>Responsável</b>	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em vista destina-se a Contratação de inscrição para participação de 3 (três) Vereadores em evento presencial com tema relacionado a “Papel do Vereador no desenvolvimento sustentável”, “Inteligência Artificial no Legislativo”, “Câmara Municipais e Sustentabilidade”, “Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas”, “Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo”, “Comunicação e Oratória Parlamentar”.

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de atualização técnica e jurídica do corpo legislativo da Câmara Municipal. Frente às constantes mudanças nas normativas que regem as Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas, bem como à complexidade das Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, é imperativo que os Vereadores e a servidora envolvida detenham domínio teórico e prático atualizado. A participação em evento presencial permite o intercâmbio de experiências com outras casas legislativas, fortalecendo a segurança jurídica das decisões e a fiscalização orçamentária no município.

Ademais, a inclusão de temas contemporâneos como a Inteligência Artificial no Legislativo e o Desenvolvimento Sustentável alinha a Câmara de Carandaí às diretrizes modernas de governança e eficiência. A compreensão das ferramentas de IA é vital para a otimização dos processos legislativos internos, enquanto o debate sobre sustentabilidade capacita os agentes públicos a proporem legislações locais que atendam aos desafios ambientais globais. Tal capacitação assegura que o Poder Legislativo não apenas cumpra seu papel burocrático, mas atue como um agente indutor de inovação e responsabilidade socioambiental na região.

Por fim, o investimento na Comunicação e Oratória dos parlamentares reflete diretamente na transparência e na qualidade do diálogo com a população carandaiense. Uma comunicação institucional clara e eficiente é o pilar da democracia participativa, permitindo que as ações da Câmara sejam devidamente compreendidas e acompanhadas pelos cidadãos. Portanto, a contratação dessas



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

inscrições configura-se como uma medida de economia administrativa a longo prazo, uma vez que a qualificação dos recursos humanos reduz erros procedimentais e eleva o padrão de excelência das políticas públicas municipais.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O Legislativo ainda não possui um Plano Anual de Contratações – PAC.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

O evento deve, obrigatoriamente, abordar temas relacionados a “Papel do Vereador no desenvolvimento sustentável”, “Inteligência Artificial no Legislativo”, “Câmara Municipais e Sustentabilidade”, “Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas”, “Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo”, “Comunicação e Oratória Parlamentar”.

A proposta deve incluir profissionais especializados, como instrutores, palestrantes e consultores, com experiência em temas relevantes para o contexto legislativo e administrativo

A capacitação deve ser obrigatoriamente presencial, visando possibilitar a troca de experiências com outros parlamentares e o acesso direto aos palestrantes para sanar dúvidas específicas da realidade do município.

O curso deverá ser ofertado na primeira quinzena do mês de março/2026.

O evento deve possuir carga horária compatível com a densidade dos temas propostos, com no mínimo de 15 (quinze) horas, distribuída em cronograma que viabilize o aproveitamento integral do conteúdo.

O fornecimento de materiais didáticos de qualidade, como apostilas, manuais e recursos multimídia, é essencial para garantir a compreensão e retenção dos conteúdos apresentados durante o curso.

É requisito indispensável a emissão de certificado individual de conclusão ou participação, que servirá como comprovante de execução do objeto para fins de prestação de contas e controle de frequência.

O local do evento deve oferecer condições adequadas de acessibilidade, suporte audiovisual e material didático (físico ou digital) atualizado, em localidade que permita o deslocamento do parlamentar dentro do período previsto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação, na forma física, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento “Menor Preço por Item” e orçamento não sigiloso.

Recomenda-se a publicação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, visto que há no mercado diversas empresas que fornecem cursos de capacitação.

A publicação do aviso de contratação direta no PNCP fundamenta-se no art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, visando conferir transparência e assegurar a observância do princípio da competitividade, uma vez que se identifica no mercado uma ampla oferta de instituições que ministram capacitações. A abertura do prazo para apresentação de propostas adicionais permite que a Câmara Municipal selecione, entre as diversas empresas especializadas, aquela que apresente o melhor custo-benefício e a maior adequação metodológica aos temas de fiscalização e controle, garantindo, assim, a eficácia do gasto público e a equalização de oportunidades entre os potenciais prestadores de serviço.

*Art. 75 (...)*

*§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra (OC).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Contratação de inscrição para participação de 3 (três) Vereadores em evento presencial com tema relacionado a “Papel do Vereador no desenvolvimento sustentável”, “Inteligência Artificial no Legislativo”, “Câmara Municipais e Sustentabilidade”, “Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas”, “Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo”, “Comunicação e Oratória Parlamentar”.	Unid.	3

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Legislativo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a contratação dos serviços.

Para determinação do preço estimado foram utilizados parâmetros de forma combinada, tais como: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feita uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em busca de contratações similares de outros entes da Administração Pública; no sentido de encontrar os valores realísticos do bem a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho ou Cotação	Item 1
------------------	---	--------



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Câmara Municipal de Carangola/MG	30/04/2025	1.100,00
Câmara Municipal de Extrema/MG	29/09//2025	1.100,00
Câmara Municipal de Aguani/MG	16/10/2025	600,00
Câmara Municipal de Curvelo/MG	29/10/2025	1.320,00
Câmara Municipal de Carangola/MG	03/11/2025	2.200,00
Câmara Municipal de Carangola/MG	01/12/2025	1.100,00
Câmara Municipal de Ponte Nova/MG	09/12/2025	1.390,00
Câmara Municipal de Curvelo/MG	11/02/2026	960,00
Câmara Municipal de Extrema/MG	23/02/2026	1.350,00
Câmara Municipal de Nepomuceno/MG	27/02/2026	1.590,00
	<b>VALOR MÉDIO DO ITEM</b>	1.271,00
	<b>VALOR MÉDIOS TOTAL</b>	3.813,00

Valor médio apurado: **R\$3.813,00 (três mil e oitocentos e treze reais).**

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado que atende a demanda da Câmara Municipal para a prestação dos serviços é a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

O órgão público tem como missão oferecer serviços de qualidade à população, garantindo eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública. Para cumprir essa missão, é fundamental que os vereadores estejam constantemente atualizados e capacitados. O objetivo é aprimorar competências técnicas e comportamentais, alinhando-as às demandas atuais e futuras da administração pública.

A empresa contratada deverá estar apta a prestar os serviços do objeto da contratação e apresentar toda a documentação solicitada pela Câmara para comprovação, arcando com todas as condições contratuais pactuadas. A empresa deverá prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual. É de inteira responsabilidade da empresa, as informações prestadas pelo seu responsável legal, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por se tratar da aquisição de um item, não há necessidade de parcelamento.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que a presente contratação de serviços, atenda às determinações legais e que os serviços sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas.

Com esta contratação, busca-se promover o aperfeiçoamento técnico e a atualização legislativa de três parlamentares, capacitando-os a enfrentar os desafios contemporâneos da gestão pública. Ao participar de um evento que abrange desde a Inteligência Artificial no Legislativo até a eficácia das Leis Orçamentárias, os vereadores estarão aptos a modernizar os processos internos da Câmara e a exercer uma fiscalização orçamentária mais técnica e independente. Além disso, o foco em sustentabilidade e oratória parlamentar garante que a atuação legislativa seja mais alinhada às metas globais de desenvolvimento e comunicada de forma transparente à sociedade, resultando em uma representação política mais eficiente, estratégica e em harmonia com o Poder Executivo.

Com a contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de prestação em serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto no mercado e que esse tipo de prestação de serviços é essencial para a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

capacitação do Vereador, tem-se que essa contratação é plenamente **viável** e imprescindível.

Com vistas a instruir o presente ETP, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- a) Avaliação prévia - Pesquisa de Preços/Justificativa de Preços;
- b) Mapa de Riscos atinente a sugestão apresentada.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.

## 14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 2 de março de 2026.

### **ELAINE MIRANDA MELO BAETA**

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-  
Matrícula 41

### **KERIN DA CUNHA ALMADA**

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-  
Matrícula 8

### **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA**

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-  
Matrícula 3